LEI N.º 910/GP/2001 DE , 26 de Outubro de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM TERRENO DO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, PARA O SISTEMA FIERO – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal doar para o Sistema FIERO – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, um lote urbano com área aproximadamente de 10.000,00 m2, do Lote 002, Setor 03, Quadra 66/I "Loteamento Brasmogno", medindo de frente 154,86, fundos 146,00, lado direito 93,69 e lado esquerdo 43,30, com as seguintes confrontações: Norte: Rua Antônio Francisco; Sul: Rua Monteiro Lobato; Este: Av. Marechal Rondon e Oeste: Av. Marechal Rondon.

Art. 2.º - A área doada destina-se à construção da sede administrativa do sistema FIERO – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 3.º - A entidade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para iniciar a construção da obra.

Parágrafo único – O descumprimento do prazo previsto neste artigo, o referido lote será revertido automaticamente para o Município de Pimenta Bueno.

Art. 4.º - O objeto da presente doação não poderá a qualquer tempo ser objeto de venda, locação, arrendamento ou doação a qualquer título.

Parágrafo único – O Executivo Municipal fica autorizado a doar definitivamente o imóvel ao FIERO – Federação das Industria do Estado de Rondônia, após efetiva e regular construção de sua sede, ficando, essa entidade responsável pelo pagamento de todos os impostos e custas pela transferência do imóvel.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Outubro de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal